



Sumário Executivo

Auditoria sobre a Plataforma Digital do
Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br

Seaut / Coaug / SAU



Objetivo

Verificação, no âmbito do TSE, do cumprimento das normas regulatórias especificadas que estabelecem os requisitos tecnológicos tendentes à integração na PDPJ-Br.

Critérios

- Resolução CNJ n. 335/2020
- Portaria CNJ n. 252/2020
- Portaria CNJ n. 253/2020
- Resolução CNJ n. 185/2013
- Portaria CNJ n. 131/2021
- Portaria CNJ n. 37/2022
- Resolução CNJ n. 443/2022
- Resolução CNJ n. 446/2022
- Portaria CNJ n. 257/2022
- Portaria CNJ n. 36/2023

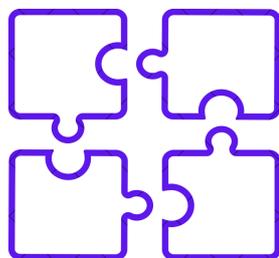
Equipe Seaut

Aurélio da Silva Grande

Dênis Paiva Carvalho

Rodrigo Trindade Gonçalves

Yuri Alisson Carraro Alencar



Eixo 01 - Integração dos sistemas legados

Os sistemas de gestão de processos judiciais eletrônicos estão aptos a serem **integrados** à PDPJ-Br?

(5 subquestões de auditoria)



Eixo 02 - Módulos novos de sistemas legados e sistemas novos

A contratação e o desenvolvimento de sistemas estão **aderentes à política de governança** da PDPJ-Br?

(11 subquestões de auditoria)



Eixo 03 - Seleção de servidores e contratação de serviços terceirizados

Os editais de concursos e de contratação de serviços de TIC preveem **conhecimentos mínimos** sobre **normativos** e **arquitetura de desenvolvimento** da PDPJ-Br?

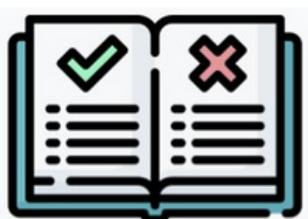
(36 subquestões de auditoria)



A1 - O sistema ou aplicação de gestão de processo judicial eletrônico **não atende** ao requisito de integração ao serviço estruturante de **Notificações**



A2 - O sistema ou aplicação de gestão de processo judicial eletrônico **não atende** ao requisito de integração ao **Codex**, relativamente ao **controle da indisponibilidade** do sistema



A3 - **Ausência de medidas normativas** necessárias à **correção dos contratos vigentes em desconformidade** de aquisição ou de desenvolvimento de sistemas novos ou de módulos de sistema legado desenvolvido ou em desenvolvimento, para **permitir a adequação à PDPJ-Br**



A4 - Contratação de serviços terceirizados ou edital de certame licitatório, inclusive fábrica de software, cujo **contrato ou edital de licitação não exige dos profissionais de TIC os conhecimentos** específicos mínimos sobre os **normativos da PDPJ-Br**

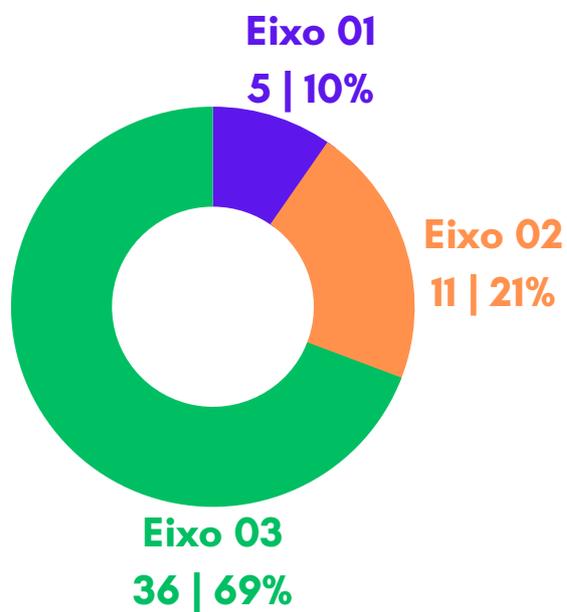


A5 - Contratação de serviços terceirizados ou edital de certame licitatório, inclusive fábrica de software, cujo **contrato ou edital de licitação não exige dos profissionais de TIC os conhecimentos** específicos mínimos sobre a **arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br**

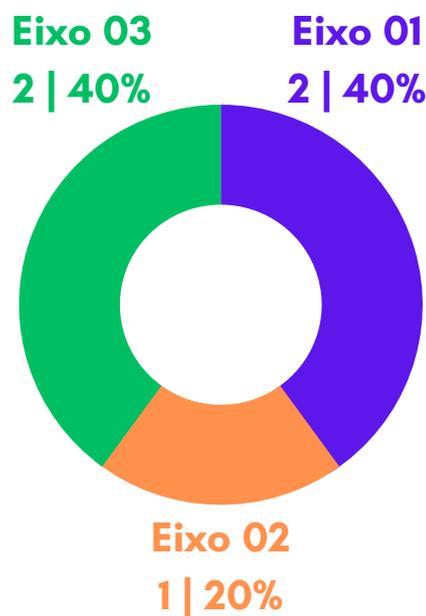
*Os 5 achados contidos no Relatório de Auditoria foram resultado da consolidação de 16 achados encontrados entre 52 subquestões da auditoria propostas pelo CNJ.



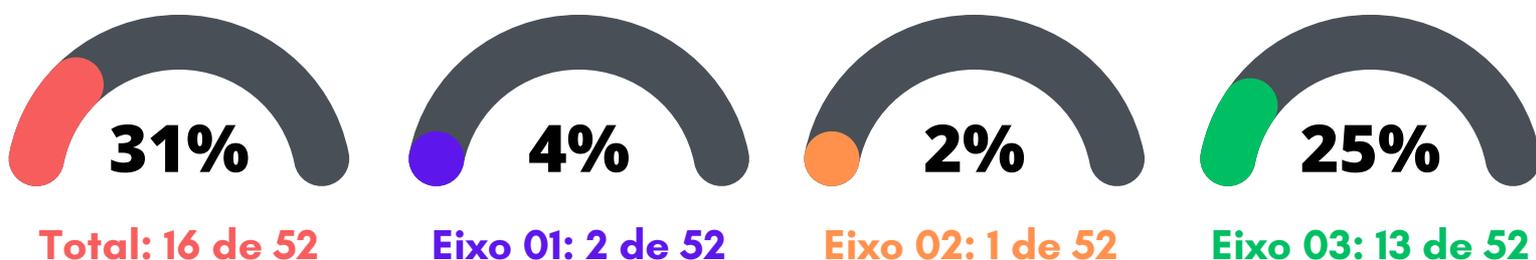
Quantidade de subquestões (CNJ) por Eixo



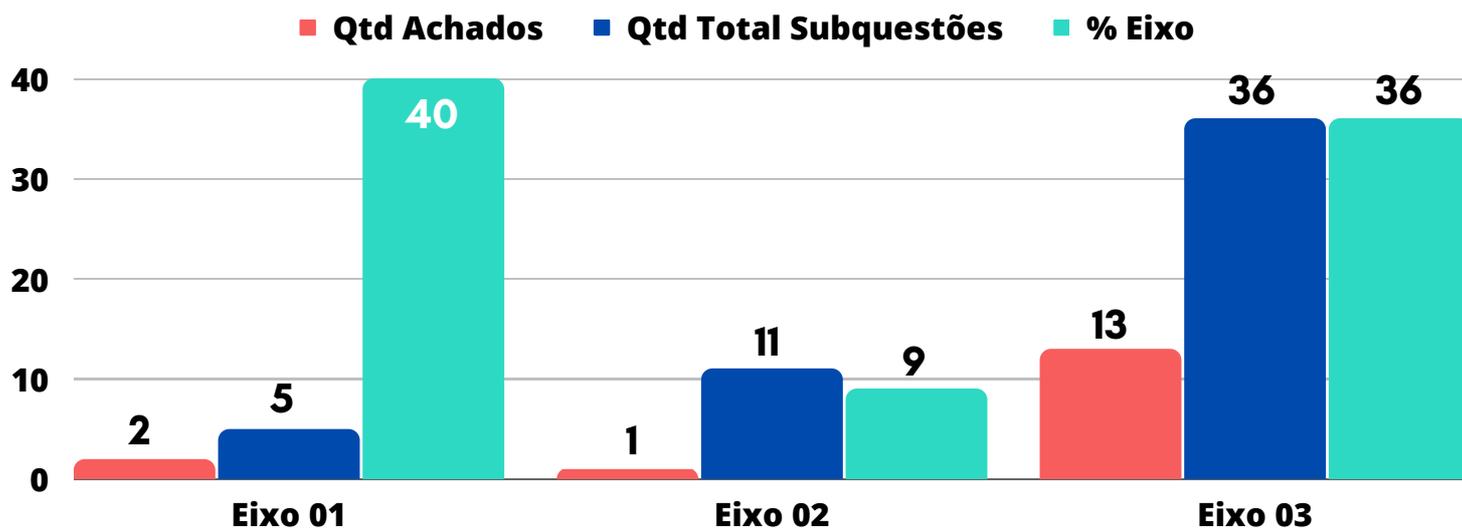
Quantidade de achados consolidados (Relatório) por Eixo



Percentual de achados em relação ao total de subquestões



Achados contidos nas subquestões





Destaca-se, como oportunidade de melhoria, alguns pontos relacionados ao **quesito tecnológico da solução PDPJ-Br**, bem como **aspectos contratuais**, principalmente quanto à presença de **conhecimento arquitetural da solução do PDPJ** para a prestação de serviço de desenvolvimento e suporte da solução.

Vale ressaltar que algumas das recomendações técnicas emitidas por esta auditoria já se encontram **em implementação**.

Ademais, a STI possui unidades especializadas para suporte e desenvolvimento do PJE, bem como integração de serviços da PDPJ. As recomendações do relatório devem ser implementadas tanto no **desenvolvimento individual pelo TSE**, quanto em algum caso de **desenvolvimento colaborativo**.

